Resolução nº : 1495/2003
Protocolo nº : 490087/02
Origem : MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS
Interessado : SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

R E S O L V E :

Responder à presente Consulta, pela impossibilidade de concessão de auxílio à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Leópolis, corroborando o entendimento emitido no Parecer nº 3322/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA